LEI Nº 2.158 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal N° 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal N° 2.124 de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal N° 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N° 2.124 de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013, para o exercício de 2014, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

AUTEUCHTAIT			
Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	07	DEPTO. DE ESPORTES	
Unidade	001	Divisão de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0015	Valorização do Desporto Amador	
Ação	1.131	Construção de Quadra Esportiva - L. Bela Vista	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	836	Conv. Quadra Esportiva	300.000,00
TOTAL GERAL			309.000,00

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal N° 2.116 de 06/11/13, publicada em 08/11/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N° 2.124 de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO